



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.07.1.008207-0

No dia 10 de julho de 2017, por volta das 12h, [no local do fato], Candangolândia/DF, [a acusada], agindo com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima I], com elementos referentes à raça e cor, além de ameaçar [a vítima II] de causar-lhe mal injusto e grave.

Consta dos autos que a acusada teve um relacionamento afetivo com a vítima II, sendo que [a vítima II], por sua vez, é atualmente casada com a vítima [I].

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada gravou e enviou áudio ao celular da vítima II, por meio do aplicativo *whatsapp*, oportunidade em que proferiu contra [a vítima II] a seguinte ameaça e xingamentos: “vagabundo, safado” e que “iria meter o pipoco na sua cara”. A acusada, ainda, ofendeu a [vítima I] ao xingá-la de “nega fedorenta”, conforme mídia acostada [ao processo].

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos artigos 140, § 3º e 147, ambos do Código Penal.

Brasília, junho de 2018.